

Telma Catarina Santo Monteiro

De: Ricardo Campos
Enviado: quarta-feira, 20 de novembro de 2019 17:18
Para: Secretariado da Administração
Assunto: Pronúncia sobre o Projeto do Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Tomar

Exmo. Presidente do IPT,
Professor Doutor João Paulo Pereira Coroadó,

Em resposta ao EDITAL do projeto de Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Tomar.

É meu entendimento que o atual projeto, as alterações aí propostas (e as implicações que dela decorrem) levantam uma série de questões que a leitura do documento, por si só (e a meu ver), não consegue esclarecer. Findo o prazo de pronúncia parece-me importante referir que a realização de uma sessão de esclarecimento junto da totalidade dos docentes teria por certo contribuído para um esclarecimento dos mesmos. Julgo saber que essa sessão terá acontecido junto de algumas áreas departamentais (segundo sei, por iniciativa dos respetivos presidentes das UD's). Infelizmente, tal não foi o caso na área à qual pertença (UDTIC). Assim, e na impossibilidade de o fazer presencialmente, cumpre-me referir, dada a importância do presente projeto (e das alterações nele propostas), e não obstante as limitações decorrentes de o fazer via correspondência eletrónica, um conjunto de observações/reflexões/questões:

Ponto (1)

Reconhecendo que o atual quadro financeiro de financiamento das IES levantam muitas questões à generalidade das instituições, tenho muitas dúvidas (não me pronunciando sequer sob o ponto de vista jurídico) que o caminho a seguir seja o de aumentar a carga horária dos docentes para as 16h semanais (sem a devida compensação financeira) com as naturais consequências que daí possam advir, a saber:

- aproximação de cargas horárias próximas das cargas lecionadas no ensino secundário;
- distanciamento das cargas horárias das universidades (onde a generalidade dos docentes leciona 8h);
- perda de atratividade de docentes qualificados. De facto, parece-me de todo impossível (a não ser por falta de alternativa) que docentes qualificados venham num futuro próximo a concorrer a lugares de carreira no IPT, quando universidades, mas também politécnicos (concorrentes ao nosso), oferecem condições mais vantajosas ao nível da sua carga horária;
- perda dos quadros mais qualificados, que naturalmente, tenderão a concorrer a outras instituições de ensino superior com as naturais consequências que daí advirão, leia-se, (1) falta de massa crítica para concorrer de forma competitiva a projetos de investigação; (2) inexistência de recursos qualificados capazes de assegurar (aos olhos da A3ES) a qualidade científica dos seus cursos;
- desmotivação do corpo docente, por via de dois fatores, razões de natureza financeira e de reconhecimento (especialmente quando comparado com colegas que exerçam a mesma categoria noutra instituição);
- perda de qualidade na preparação pedagógica e científica das aulas, que em primeira instância, é a principal função de um docente. Ao longo dos últimos, o IPT tem vindo a promover, a par das suas

licenciaturas, mestrados de excelente nível, permitindo que os seus alunos possam assim prosseguir os seus estudos dentro da nossa instituição. A preparação e a lecionação destes cursos, em alguns casos com conteúdos de elevada complexidade, exige, no entanto, uma permanente atualização dos docentes, ao nível pedagógico e científico, a qual ficará, a meu ver, naturalmente comprometida com o aumento da carga horária;

Ponto (2)

A especialização dos docentes em muitas destas áreas (algumas de ponta), exige tempo, preparação e experiência acumulada. Se é verdade que um docente deve ser flexível e sensível às necessidades de serviço letivo da sua UD, não é menos verdade, que alocar docentes a áreas que não são da sua competência, impede a legítima progressão do docente na sua área de especialização e coloca em causa a qualidade da sua docência. Ademais, manter os docentes em constante mutação e sujeito às necessidades pontuais da área, é um desperdício de recursos, de competências e impraticável com as atuais e com as cargas horárias propostas neste projeto. Sugiro por isso, que a discussão da dsd continue a ser negociada à luz do bom senso que até agora tem imperado nas UD's e dentro das áreas de competência dos docentes, e não objeto de uma imposição que os sujeite a aceitar serviço que não seja da sua área de competência.

Ponto (3)

No presente projeto parece-me ser também proposto (Artigo 9.º Ponto 3), que cursos não conferentes de grau (como são o caso dos TeSPs e Pós-Graduações) deixem de estar contemplados no serviço letivo do docente. Os TeSPs são desde há muito uma das principais portas de entrada de alunos no IPT. A sua não afetação à DSD terá implicações ao nível dos docentes de carreira dispostos a lecionar nestes cursos, no pressuposto (lógico) que os mesmos não serão atrativos de lecionar sob o ponto de vista financeiro e profissional (com o inerente aumento da carga horária). Reconhecendo legitimidade à direção do IPT para esta desafetação dos seus docentes da lecionação destes cursos, fica claro que o seu leccionamento ficará a cargo de elementos externos à instituição. Uma tal proposta tem a meu ver virtudes e defeitos. No primeiro caso, permitirá obter a médio prazo uma redução dos custos, bem como uma clarificação ao nível da definição atempada da dsd – sempre complicada de fazer em função da incerteza da abertura ou não dos TeSPs. No segundo, e no limite, um docente deixará de ter motivos para promover este tipo de cursos ao não obter quaisquer tipos de ganhos sob o ponto de vista financeiro ou da sua dsd, a menos, claro, que a proposta e a lecionação nestes cursos passem a ser um importante fator de ponderação numa eventual revisão do RAD. À luz das informações atuais, antecipo que a sua lecionação, maioritariamente por parte de terceiros, terá implicações ao nível do decréscimo na qualidade das aulas, e na captação desses alunos para o prosseguimento dos seus estudos na nossa instituição.

Ponto (4)

Finalmente, gostaria de deixar uma reflexão acerca de um conjunto de questões que julgo pertinentes incluir nesta proposta.

O crescimento da notoriedade do IPT ao longo dos últimos anos, resulta de um esforço intenso dos seus funcionários, professores e investigadores, que trabalham muito para lá do exigido às suas funções, na grande maioria das vezes à custa de sacrifícios pessoais e familiares e sem qualquer contrapartida ou motivação, que não seja o reconhecimento por parte dos alunos, dos colegas e da comunidade envolvente. Este crescimento é o resultado de muito trabalho, de dias, noites e de fins de semana onde se preparam e lecionam aulas (em muito dos casos para lá das atuais 12h semanais), se orientam alunos, se participa em projetos, se organizam congressos, escrevem livros, e se produzem artigos científicos de classe mundial. O reconhecimento deste esforço exige, paralelamente ao conjunto de deveres elencados nesta proposta, a reflexão sobre um conjunto de questões que julgo pertinente incluir e discutir neste projeto, a saber:

- a contabilização do serviço noturno e dos fins de semana nos termos da lei, reconhecendo assim, o esforço que os docentes fazem em assegurar o funcionamento (em alguns casos, mais do que uma vez por semana) de um conjunto de UCs de natureza pós-laboral;
- garantir os princípios de equidade e de justiça na distribuição das cargas letivas, tendo em conta, o número de UCs distintas, o número de novas UCs, a natureza do curso (mestrado, licenciatura, TeSP, etc), o número de estudantes, bem como a lecionação de cursos fora da escola onde o docente está maioritariamente afeto (com as naturais implicações decorrentes do tempo necessário à deslocação entre as diferentes escolas, leia-se, Tomar - Abrantes);
- reconhecer o princípio de redução da carga horária letiva das atuais 12h para as 10h, para os docentes que (1) ocupem cargos de gestão relevante (e.g., presidentes de UD's, de cursos, de CTC, RADs, etc); ou (2) produzam investigação relevante (leia-se, participação em projetos científicos e publicações científicas relevantes – um dos principais fatores tidos em conta por parte da A3ES na avaliação dos cursos e da FCT na avaliação de candidaturas a projetos);
- reconhecer a existência de docentes que, não se enquadrando em nenhum dos pontos anteriores, pretendam, legitimamente, lecionar mais do que 12h semanais, conferindo-lhes, em sede de RAD, uma valorização similar e na exata proporção da atribuída aos docentes abrangidos pelos pontos anteriores.

Sem mais de momento, subscrevo-me com consideração, esperando ter contribuído, com estas reflexões, para uma melhoria da presente proposta.

Cumprimentos
Ricardo Campos



www.ipt.pt
Quinta do Contador
Estrada da Serra
2300-313 - Tomar
Portugal

Ricardo Campos

Professor Adjunto (UD TIC), Phd
Assistant Professor (ICT Dep), Phd

Investigador, [INESC TEC](#) & [CI2](#)
Researcher at INESC TEC & CI2

ricardo.campos@ipt.pt |
<http://www.ccc.ipt.pt/~ricardo>

